PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 061/2013-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 16/2013-SGM

CONTRATANTE : PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA : SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2014, além da organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Forma de Pagamento e planilha X.

NOTA DE EMPENHO: 100529/2013.

DOTAÇÃO Nº.: 11.20.23.695.1340.2119.33903900.00.

PROCESSO Nº.: 2013-0.228.732-6

JURÍDICO SPTURIS SÃO PAULO TURISMO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 061/2013-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada, pelo Senhor **ROBERTO NAMI GARIBE FILHO**, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **CLAUDIO MARCELO SCHMIDT REHDER**, portador do RG nº 4.142.769-5 e inscrito no CPF nº 030.246.978-88 e pelo Diretor Vice-Presidente, o Sr. **ÍTALO CARDOSO ARAUJO**, portador do RG nº 11.158.911-3 e inscrito no CPF nº 946.876.848-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato n.º **16/2013-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **2013-0.228.732-6**, em especial da decisão encartada sob fl. ___, para consignar o seguinte:

I - Com fundamento no inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e modificações, c/c a Lei Municipal n.º 13.278/02, fica readequado o valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) previstos no orçamento de 2014, para o exercício de 2013.

II - Fica alterada a Clausula Terceira, subcláusula 3.1, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO"

3.1. O pagamento dos valores pactuados na Cláusula Segunda do presente ajuste, será feito em **05** (cinco) parcelas, de acordo com as instruções da Secretaria das Finanças, na forma abaixo relacionada:

- R$ 8.342.451,98 em 31 de Outubro de 2013;
- R$ 2.000.000,00 em 27 de Dezembro de 2013;
- R$ 8.342.451,98, em 15 de Janeiro de 2014;
- R$ 6.342.451,98, em 14 de Fevereiro de 2014;
- R$ 12.519,95, após atendimento da subcláusula 6.1.6.4.1.

III – Alteração da planilha X, para constar a readequação dos valores.

IV- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato **nº. 16/2013-SGM,** que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

JURÍDICO SÃO PAULO TURISMO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 061/2013-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 27 de dezembro de 2013.

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO
Respondendo pelo Cargo de Secretário do Governo Municipal
SGM

CLAUDIO MARCELO SCHMIDT REHDER
Diretor -Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A

ÍTALO CARDOSO ARAUJO
Diretor Vice-Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:
1.
RG.
Ivani Aparecida de Oliveira
SGM/AGAA/ACC

2.
RG.
Rosana Santos de Queiroz
SGM/AGAA/ACC
RF: 790.014.7

JURÍDICO SÃO PAULO TURISMO

Planilha X

Cronograma Financeiro

CARNAVAL PAULISTANO 2014		
APOIO INSTITUCIONAL		
DATA	**VALOR**	
1ª parcela - 31 / Outubro	R$	8.342.451,98
2ª parcela - 27 / Dezembro	R$	2.000.000,00
Total 2013	**R$**	**10.342.451,98**
3ª parcela - 15 / Janeiro	R$	8.342.451,98
4ª parcela - 14 / Fevereiro	R$	6.342.451,98
5ª parcela - Após prestação de contas	R$	12.519,95
Total 2014	**R$**	**14.697.423,91**
Total Geral	**R$**	**25.039.875,89**